



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.456, de 4 de Janeiro de 1963.

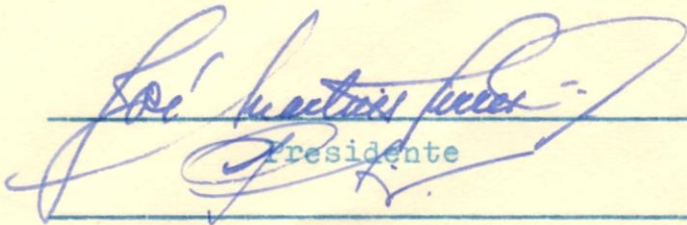
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa nesta cidade, a Sra. MARIA GOMES CARDOSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade, a Sra. MARIA GOMES CARDOSO, sito a Av. Marabá, ocupado com uma barraca de sua propriedade // com os limites e confrontações seguintes: limita-se pelo lado Sul com Raimundo Machado; pelo Norte com Jonas de tal e frente com a referida Av., medindo nove metros (9m,00) de frente por trinta e um (31m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro, de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.